

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 026/2022

SÚMULA: Altera artigos da lei 564/2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

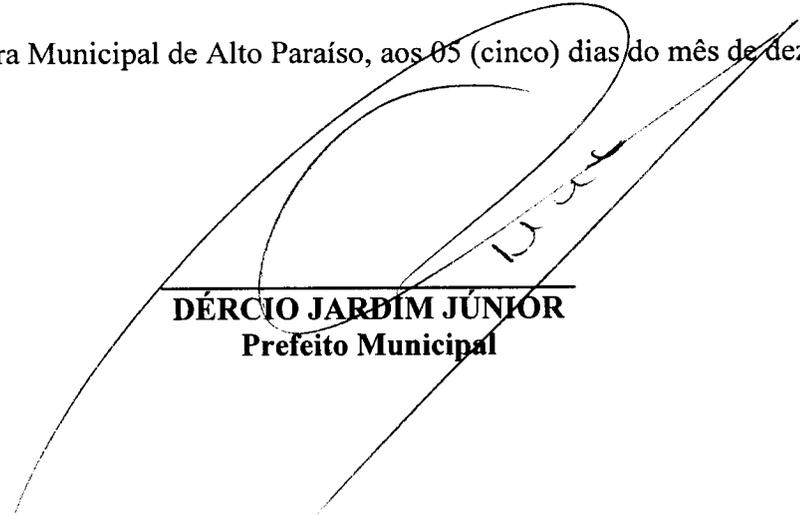
Art. 1º Ficam alterados os artigos de números 49 e 50 passando a ter a seguinte redação:

“Art. 49. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2023 até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.

“Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2023 até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada para o Poder Executivo.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2022.



DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Nº. 026/2022, que ora enviamos a essa Egrégia Casa de Leis para que seja submetido à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, em regime de urgência, trata da adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com a finalidade de atender a emenda modificativa nº 001/2022.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

Alto Paraíso - PR., 05 de dezembro de 2022.



DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal